



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA NORMATIVA Nº 14/2024 - DRG/CAR/IFSP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Regulamento do Centro de Pesquisa e
Inovação - CEPIN.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de nº 2.404 de 8 de abril de 2021, de acordo com o Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e o que consta no Processo nº 23310.002411.2024-17, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o Regulamento do Centro de Pesquisa e Inovação - CEPIN - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* Caraguatatuba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Integra a esta Portaria o seguinte anexo:

- **ANEXO** Regulamento do Centro de Pesquisa e Inovação - CEPIN.

Dê ciência.

Publique-se.

Caraguatatuba, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Barbara Moraes
Diretora-Geral
IFSP - Campus Caraguatatuba

Publicado no sítio institucional em 13/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 13/12/2024 21:01:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 863307

Código de Autenticação: 6cfb10bccd



EDITAL Nº 83/2024 - DRG/CAR/IFSP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamento do Centro de Pesquisa e Inovação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis (CEPIN-CIS) do IFSP Campus Caraguatatuba

Este regulamento estabelece diretrizes para a participação no CEPIN-CIS, incluindo a incubação de projetos, e define as cargas horárias de participação.

1. Do CEPIN-CIS

O Centro de Pesquisa e Inovação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis (CEPIN-CIS), implementado no IFSP Campus Caraguatatuba, tem como missão fomentar o desenvolvimento de cidades inteligentes e sustentáveis, funcionando como um repositório de tecnologias, laboratório de aplicação e agente de interlocução entre os setores público e privado. O CEPIN-CIS busca, de maneira inclusiva, colaborativa e equitativa, abordar as dimensões ambientais, econômicas, sociais e culturais da sustentabilidade, com o objetivo de melhorar a capacidade dos cidadãos de contribuir e desfrutar dos benefícios de um desenvolvimento urbano mais viável, resiliente e sustentável.

2. Das Áreas Temáticas

As Áreas Temáticas nas quais serão alinhadas as linhas de pesquisas foram definidas para orientar as atividades do CEPIN-CIS e compreendem:

- a) Desenvolvimento tecnológico e conectividade para cidades inteligentes e sustentáveis: Desenvolver tecnologias avançadas e soluções de conectividade para criar ambientes urbanos mais inteligentes, eficientes e sustentáveis.
- b) Descarbonização do ambiente construído: Promover a redução das emissões de carbono em edifícios, infraestrutura, mobilidade urbana, fontes de energia e saneamento ambiental.
- c) Monitoramento e operações urbanas inteligentes: Desenvolver soluções para monitorar e gerenciar a infraestrutura urbana, utilizando tecnologias como gêmeos digitais, plataformas digitais, sistemas autônomos e drones, para otimizar o funcionamento de serviços essenciais e melhorar a resiliência climática.
- d) Novos materiais e economia circular: Investigar materiais sustentáveis e promoção de economia circular, reduzindo o impacto ambiental.
- e) Formação de recursos humanos para cidades inteligentes e sustentáveis: Desenvolvimento de recursos humanos e métodos ágeis de capacitação para impulsionar a inovação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis.

3. Das Formas de Participação

Pesquisadores vinculados ao IFSP ou a instituições parceiras podem participar do CEPIN-CIS nas seguintes modalidades:

a) Pesquisador Acadêmico:

- i. São pesquisadores de todos os níveis acadêmicos, incluindo iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, mestrado, doutorado, entre outros, bolsistas ou voluntários, envolvidos em projetos de pesquisa e/ou extensão no âmbito ou em parceria com o CEPIN-CIS correlatos às áreas temáticas do CEPIN-CIS sob orientação ou supervisão de um Pesquisador Associado ou

Pleno do CEPIN-CIS.

ii. As atribuições e carga horária dos pesquisadores acadêmicos estão correlacionadas com as diretrizes estabelecidas no edital correspondente à bolsa ou programa à qual estão vinculados.

b) Pesquisador Associado:

i. São pesquisadores do IFSP ou instituições parceiras orientadores de trabalhos de todos os níveis acadêmicos, incluindo iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, mestrado, doutorado, pós-doutorado, entre outros, correlatos às áreas temáticas do CEPIN-CIS em projetos de pesquisa e/ou extensão aprovados por edital interno ou externo, no âmbito ou em parceria com o CEPIN-CIS.

ii. Alternativamente, o Pesquisador Associado terá sua participação reconhecida através da submissão de propostas para projetos de pesquisa e/ou extensão em temas correlatos às áreas temáticas do CEPIN-CIS.

iii. Ao pesquisador associado será registrada 1h semanal em declaração emitida pelo coordenado do CEPIN-CIS a cada período determinado.

c) Pesquisador Pleno:

i. São pesquisadores do IFSP ou instituições parceiras envolvidos em projetos de pesquisa e/ou extensão aprovados por edital interno ou externo, no âmbito ou em parceria com o CEPIN-CIS.

ii. Ao pesquisador pleno serão registradas 2h semanais em declaração emitida pelo coordenador do CEPIN-CIS a cada período determinado.

4. Cadastro e atualização de informações dos pesquisadores:

a) Novos pesquisadores devem se cadastrar no CEPIN-CIS preenchendo o formulário específico disponibilizado pela coordenação a cada semestre.

b) O formulário deve incluir informações básicas sobre o pesquisador, sua área de atuação e seu interesse em participar do CEPIN-CIS.

c) Todos os pesquisadores são responsáveis por manter a coordenação do CEPIN-CIS informada sobre quaisquer atualizações relevantes, incluindo o status dos projetos, a composição da equipe de trabalho e outras informações pertinentes.

d) A atualização do Currículo Lattes é obrigatória para todos os pesquisadores vinculados ao CEPIN-CIS

5. Da Coordenação

a) A coordenação do CEPIN-CIS será executada por um dos Pesquisadores Plenos indicado pelos Pesquisadores Associados e Plenos vinculados ao CEPIN-CIS, com mandato de 2 anos, prorrogável por mais 2, sendo responsável pela gestão e coordenação das atividades do CEPIN-CIS.

b) Em caso de inviabilidade de realização da eleição, a Coordenação do CEPIN-CIS poderá ser indicada pela Diretoria Geral do Campus Caraguatatuba (DRG-CAR).

c) Ao coordenador do CEPIN-CIS poderão ser atribuídas até 4h semanais em portaria emitida pela Direção Geral do IFSP Campus Caraguatatuba.

d) A coordenação do CEPIN-CIS deverá:

i. Emitir relatório semestral de projetos em execução e finalizados, citando título, resumo, palavras-chave, pesquisadores responsáveis, orientadores, modalidade e instituição de fomento. Este relatório servirá como documento comprobatório para fins de comprovação de carga horária.

- ii. Organizar ao menos uma reunião semestral com a finalidade de deliberar sobre relatório semestral, outras linhas de pesquisa conforme item 2.f, e outros tópicos conforme demandas do CEPIN-CIS.
- iii. As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de 50% mais 1 dos membros do CEPIN-CIS.
- iv. A carga dos bens patrimoniais do CEPIN ficará sob a responsabilidade da coordenação.

6. Da Incubação de Projetos

- a) O CEPIN-CIS poderá atuar como incubadora de projetos de desenvolvimento de soluções tecnológicas para cidades inteligentes e sustentáveis. Essa modalidade de apoio visa fomentar a criação e o desenvolvimento de soluções inovadoras, propiciando um ambiente propício à pesquisa, experimentação e validação de ideias.
- b) O CEPIN-CIS receberá propostas de projetos de desenvolvimento de soluções tecnológicas em formato específico, disponível no site oficial do Centro. A proposta deverá conter a descrição detalhada do projeto, incluindo seus objetivos, metodologia, equipe, cronograma e orçamento.
- c) A seleção dos projetos para incubação será realizada por uma comissão composta por pesquisadores plenos do CEPIN-CIS, observando os seguintes critérios:
 - i. Inovação e originalidade da solução proposta;
 - ii. Alinhamento com as áreas de pesquisa e desenvolvimento do CEPIN-CIS;
 - iii. Viabilidade técnica e econômica do projeto;
 - iv. Qualificação da equipe responsável.
- d) Os projetos selecionados para incubação receberão apoio do CEPIN-CIS na forma de:
 - i. Espaço físico para desenvolvimento das atividades do projeto;
 - ii. Acesso a equipamentos e infraestrutura tecnológica, como computadores, internet e servidores, de acordo com a disponibilidade do CEPIN-CIS;
 - iii. Mentoria e orientação por parte de pesquisadores e especialistas do CEPIN-CIS;
 - iv. Acesso à rede de contatos do CEPIN-CIS, incluindo empresas, instituições e governos;
 - v. Participação em eventos e workshops promovidos pelo CEPIN-CIS.
- e) O período de incubação dos projetos será determinado individualmente, levando em conta a natureza e a complexidade de cada projeto.
 - i. A duração máxima da incubação é de 2 anos, com a possibilidade de prorrogação por mais 2 anos, ou até o término do vínculo com o IFSP, o que ocorrer primeiro.
 - ii. Caso a startup já esteja legalmente constituída e em fase de produção, a incubação pode ser estendida por até um ano adicional. Qualquer prorrogação estará sujeita à justificativa e aprovação da comissão de avaliação.
- f) Os projetos incubados no CEPIN-CIS se comprometem a:
 - i. Manter o CEPIN-CIS informado sobre o progresso do projeto;
 - ii. Participar de atividades de divulgação e comunicação promovidas pelo CEPIN-CIS;
 - iii. Reconhecer o apoio do CEPIN-CIS em suas publicações e apresentações;
 - iv. Utilizar os recursos e infraestrutura do CEPIN-CIS de forma responsável e ética;

v. Cumprir as normas e regulamentos internos do CEPIN-CIS.

g) Ao término do período de incubação, os projetos deverão apresentar um relatório final com os resultados alcançados e as perspectivas futuras. A comissão de avaliação poderá solicitar a apresentação de demonstrações de viabilidade e escalabilidade da solução desenvolvida.

h) Os projetos incubados no CEPIN-CIS podem ser iniciativa de:

i. Alunos e professores e servidores do IFSP Campus Caraguatatuba;

ii. Pesquisadores de outras instituições com parceria firmada com o CEPIN-CIS.

7. Utilização das Instalações

a) Pesquisadores e orientandos vinculados ao CEPIN-CIS terão acesso às instalações do centro para a realização de suas pesquisas, mediante solicitação à coordenação.

b) A autorização de acesso de estudantes e pesquisadores vinculados à sala do CEPIN-CIS será comunicado ao setor responsável no campus pela coordenação do CEPIN-CIS.

c) Deverão ser mantidas as posturas de conservação e manutenção do espaço, a saber:

i. A utilização dos recursos está destinada exclusivamente a atividades de pesquisa relacionadas aos projetos em andamento, sendo permitida apenas para indivíduos autorizados, excluindo a presença de colegas de turma no laboratório.

ii. Evitar o download de arquivos ou a instalação de programas sem autorização, a menos que seja estritamente necessário para o desenvolvimento do projeto.

iii. Proibido o consumo de alimentos e bebidas nas instalações do laboratório.

iv. Assegurar que todos os equipamentos estejam desligados e manter os materiais organizados.

v. Não alterar configurações das estações de trabalho e periféricos de computadores ou equipamentos sem a prévia comunicação à coordenação.

vi. Não retirar material ou equipamento sem a prévia autorização da coordenação.

vii. Proceder com o desligamento da luz, ar-condicionado e demais equipamentos, além de verificar se as portas estão trancadas ao sair da sala.

viii. Quaisquer problemas identificados nos equipamentos ou no espaço físico devem ser prontamente comunicados à Coordenação do CEPIN-CIS.

8. Parágrafos adicionais:

a) O CEPIN-CIS se reserva o direito de realizar alterações e adaptações no presente regulamento, mediante aprovação do CONCAM do IFSP Campus Caraguatatuba.

b) O CEPIN-CIS poderá promover a realização de concursos de ideias e desafios para a criação de soluções inovadoras para cidades inteligentes e sustentáveis.

c) O CEPIN-CIS poderá firmar parcerias com empresas e instituições para oferecer apoio técnico e financeiro aos projetos incubados.

9. Casos Omissos

Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do CEPIN-CIS Campus Caraguatatuba.

10. Vigência

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Caraguatatuba, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Barbara Moraes
Diretora-Geral
IFSP - Campus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 13/12/2024 20:34:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 863388

Código de Autenticação: bbe3de9e1a



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071